



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.233, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os artigos 5º e 6º da Lei n.º 6.176, de 24.07.2015, que inclui programa no PPA 2014-2017 e na LOA 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a redação dos artigos 5º e 6º da Lei n.º 6.176, de 24.07.2015, que inclui programa no PPA 2014-2017 e na LOA 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

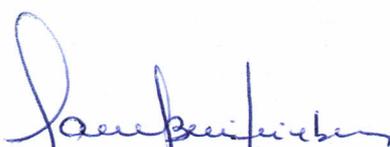
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
06	Despesas Não Computáveis		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
3652	Educação Infantil		
2998	Aquisição Uniforme Escolar		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem, Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00	
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
06	Despesas Não Computáveis		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
3611	Ensino Fundamental		
2996	Aquisição Uniforme Escolar		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem, Distribuição Gratuita	R\$ 90.000,00	

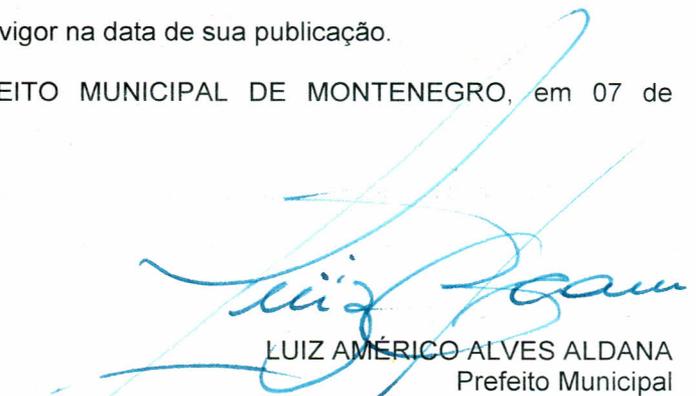
Art. 6º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 5º, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.02.12.365.3652.2998.3.3.90.32.00.00.00.00-938, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e para o crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.º 09.02.12.365.3652.2998.3.3.90.32.00.00.00.00-938, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 09.03.12.361.3611.2996.3.3.90.32.00.00.00.00-937, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).” (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES